

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DE 2013 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 13ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2013. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto - Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha - 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães, deixando de comparecer o Vereador Jailson Barboza Coelho (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Ver. Genildo para proceder a Leitura Bíblica: Eclesiastes 1, 1-8. Logo depois, o Sr. Presidente convidou o 2º secretário para realizar a leitura da ata anterior. Terminada a leitura da ata, a pôs em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. Em seguida, leu um pensamento de Theodore Roosevelt, ex Presidente dos Estados Unidos e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Institui as centrais de Educação Física e Cidadania no Município de Itaguaí. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 11/04/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Carlos Kifer. Autoriza o poder executivo a desapropriar o prédio da Antiga Telerj (Rua Amélia Louzada, nº 320). **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 11/04/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 103/13** 10 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Prefeito comunicando aprovação da Indicação nº 048/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 104/13** de 10 de abril de 2013: Ao Exmº. Sr. Prefeito comunicando a aprovação da Indicação nº 049/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 105/13** de 10 de abril 2013: Ao Exmº. Sr. Prefeito comunicando a aprovação da Indicação nº 052/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n 110/13** de 10 de abril de 2013: Ao Consulado do Reino Unido, prestando votos de profundo pesar e condolências pelo falecimento da Senhora

Margaret Thatcher – ex Primeira Ministra do Reino Unido. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente passou, então, a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: O Sr. Presidente retirou o Requerimento nº 021 de autoria do Vereador Abeilard Goulart de pauta pois o indicado já recebeu Moção. **Requerimento nº 020/2013:** Moção de Elogios ao Secretário Municipal de Governo M.D. Senhor Antonio Lobo Santiago. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 059/2013:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites Regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando as seguintes melhorias na Rua Washington Luiz, próximo ao cruzamento com a Rua Maria Quitéria, Bairro Ibirapitanga. A- Extensão da rede de energia elétrica na Rua Washington Luiz. B- Iluminação na Rua Washington Luiz. C- Efetivação da sinalização apropriada para alerta de cruzamento. D- Construção de redutores de velocidade próximos ao cruzamento da Rua Washington Luiz com a Rua Maria Quitéria, Bairro Ibitapitanga. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 060/2013:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites Regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando urgente reforma e seguintes melhorias da Quadra Municipal Théofilo Francisco, na Rua Coronel Freitas, centro – Itaguaí-Rj. A- Reforma dos vestuários, banheiros, sala do administrador, piso e cobertura. B- Melhorias da iluminação no interior da Quadra Theófilo Francisco para melhor segurança na prática desportiva. C-Recolocação dos três bebedouros que já existiam no local e que foram extraviados. D- Colocação de lixeiras para o destino correto dos resíduos. E- Presença de Guarda Municipal próximo a quadra. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 061/2013:** Indico a Mesa Diretora, após ouvindo o douto Plenário, seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder estudos de viabilidade para a pavimentação asfáltica da Rua Geraldo Fernandes, antiga Rua 20, Bairro Teixeira. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Genildo Ferreira Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 062/2013:** Indico a Mesa Diretora, após ouvindo o douto Plenário, seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder estudos de viabilidade para a

pavimentação asfáltica da Rua 21 (vinte e um) no Bairro Santa Cândida. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Genildo Ferreira Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 063/2013:** Indico a Mesa Diretora, após ouvindo o douto Plenário, seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, para determinar ao Órgão competente da Municipalidade, proceder estudos de viabilidade para a Construção de Centro Esportivo da Terceira Idade. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 064/2013:** Indica ao Exmº. Prefeito do Município de Itaguaí Luciano Mota, que determine a Secretaria de Obras do Município órgão a elaborar projeto e executar o mesmo, com o objetivo de implantar “Banheiros Públicos na Área Externa do Posto de Saúde do Centro” (com 2 mictórios e 1 vaso sanitário no banheiro masculino e 3 sanitários no feminino) para atender os frequentadores da Feira Municipal realizada aos domingos. Orientamos ainda, que: a) seja elaborado sistema de sinalização ao longo da feira, divulgando a existência e localização dos referidos banheiros; b) seja executada a manutenção da limpeza e a segurança dos mesmos através dos órgãos pertinentes da Prefeitura Municipal de Itaguaí. Em caráter provisório, dada a urgência, pede-se que sejam instalados banheiros químicos até as sete horas da manhã de domingo e recolhidos até dezessete horas, ao término da feira na localidade supra informada. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Mirian Pacheco – Vereadora. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 065/2013:** Melhorias: Rua Pérola. O vereador Noel Pedrosa de Mello no uso de suas atribuições pede ao douto plenário a aprovação desta indicação e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito para análise de viabilidade e futura execução: I – Limpeza (roçagem) Rua Pérola; II – Poda das árvores que estão cobrindo a rua; III – Construção de calçadas públicas; IV – Melhoria da iluminação pública; V – Passagem de máquina moto niveladora emergencialmente; VI – Asfalto; VII – Fornecimento de água encanada e tratamento de esgoto; VIII – Esgotamento de lago com água empoçada, na Rua Pérola. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 066/2013:** Melhorias e Segurança Creche Professora Tania Mara Rua 17 Quadra 18 – Bairro Brisamar. O vereador Noel Pedrosa de Mello no uso de suas atribuições pede ao douto plenário a aprovação desta indicação e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito para análise de viabilidade e futura execução: I – Limpeza (roçagem) no recuo da rua acima citada; II – Construção de calçadas públicas; III – Melhoria da iluminação pública; IV – Limpeza do terreno no entorno da creche; V – Fornecimento de água encanada e tratamento de esgoto. Sala das Sessões,

11/04/13. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 067/2013:** Apresento a V. Exa., de acordo com o art. 154 e seu parágrafo único do Regimento Interno, a presente indicação no sentido de que seja encaminhando ao Senhor prefeito, pedido de providências para desentupimento de bueiro localizado na Rua Arão de Brito nº 2, em frente à Quadra Municipal do Bairro Mont Serrat, haja vista os inúmeros transtornos causados à comunidade local. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 068/2013:** Apresento a V. Exa., de acordo com o art. 154 e seu parágrafo único do Regimento Interno, a presente indicação no sentido de que seja encaminhando ao Senhor prefeito, pedido de providências para construção de 2 (dois) abrigos para pontos de ônibus na Estrada RJ 099, na altura da entrada de veículos para acesso ao Shopping Pátio Mix, uma em frente à outra, de maneira que atenda o trânsito dos passageiros nos dois sentidos da Rodovia. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 069/2013:** Indica ao Exmo. Prefeito do Município de Itaguaí Luciano Mota, que emita documento, determinando ao órgão municipal pertinente a adoção de medidas de Urgência para resolver problemas de saneamento (esgoto) ocasionados com as constantes chuvas, trazendo inúmeros transtornos (lama, mosquitos, mau cheiro, doenças, etc.) aos moradores da Rua Benedito Raimundo Cruz, quadra 99, Bairro Engenho e no sistema de esgoto das ruas interligadas a esta. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Mirian Pacheco – Vereadora. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 070/2013:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites Regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Luciano Carvalho Mota, determinando ao órgão competente da municipalidade que proceda estudo de viabilidade para a instalação de semáforos e faixas de pedestres no entroncamento das ruas General Bocaiúva, Estrada Vereador José Galliaço Prata (Antiga Estrada do Teixeira), Estrada do Facão e a Rua Coronel Costa Pereira. Sala das Sessões, 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto. Ementa: Institui a Política Itaguaense de Atenção à Saúde do Homem. Relator: Vereadora Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 11/04/2013. (aa) Vicente Cicarino Rocha; Mirian Pacheco; Carlos Kifer. **Despacho:** À Comissão de Saúde para emitir parecer. Em

11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Mensagem nº 008 do Poder Executivo, de 04 de abril de 2013. Ementa: Veta parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei 3.071 que “Institui horário de atendimento 24 horas nas farmácias, de autoria do vereador Noel Pedrosa de Mello”. Relator: Vereadora Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela manutenção do veto do Art. 4º da Lei 3071, na forma da Mensagem 008 do Poder Executivo, de 04 de abril de 2013. É o parecer. Sala das Comissões, 11/04/2013. (aa) Marco Barreto; Mirian Pacheco; Vicente Rocha. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do dia da próxima Sessão em Discussão Final. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Mensagem nº 009 do Poder Executivo, de 04 de abril de 2013. Ementa: Veta parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei 3.070 que “Altera a redação do caput e do Art. 1º da lei nº 2.226 de 04 de junho de 2002, de autoria do vereador Nisan César dos Reis Santos”. Relator: Vereadora Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela manutenção do veto do Art. 2º da Lei 3070 na forma da Mensagem 009 do Poder Executivo, de 04 de abril de 2013. É o parecer. Sala das Comissões, 11/04/2013. (aa) Marco Barreto; Mirian Pacheco; Vicente Rocha. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do dia da próxima Sessão em Discussão Final. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei do Poder Executivo. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir os órgãos que menciona e adota outras providências. Relator: Vereadora Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 27/03/2013. (aa) Vicente Cicarino Rocha; Mirian Pacheco; Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do dia da próxima Sessão em 1ª Discussão. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Saúde:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto. Ementa: Cria o Guia Médico de Saúde Pública de Itaguaí. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. A Comissão de Saúde, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 11/04/2013. (aa) Noel Pedrosa de Mello; Mirian Pacheco; Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.079:** Determina o Reflorestamento ciliar nas margens das cachoeiras de Mazomba, Itimirim e Itinguçu e Cachoeira

das Palmeiras e proteção aos mananciais. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O Poder Executivo, através das Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura e Pesca, fica obrigado a promover o reflorestamento ciliar nas margens das Cachoeiras de Mazomba, Itimirim, Itinguçu e cachoeira das Palmeiras e a proteção aos mananciais. Parágrafo Único – Proceder-se-á, obrigatoriamente, a criação de viveiros municipais na produção de mudas nativas para as ações de reflorestamento ciliar, estufas e o fornecimento de insultos (saquinhos, ferramentas e sementes). Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura e Pesca, regulamentara esta lei no prazo máximo de noventa dias contados da sua publicação. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador.

Despacho: Aprovado em 1ª discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.080:** Dá denominação a via pública e adota outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Passa a denominar-se “Estrada José Maria Sagário”, a via denominada como Estrada do Facão no bairro Estrela do Céu nesta cidade, CEP: 23820-210, do trecho que abrange desde a ligação com a Rua Olívio Vieira de Farias e termina no encontro com a rua Parnaíba, conforme descrição anexa. Art. 2º - Esta é uma singela homenagem do povo e governo itaguaense ao seu saudoso Cidadão, José Maria Sagário, que nasceu na data de 19 de março de 1891 e faleceu em Uberlândia MG na data d 03 de dezembro de 1974. Art. 3º - Oficie-se os Correios acerca da Mudança no nome do logradouro. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito.

Despacho: Aprovado em primeira discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.081:** Dispõe sobre fixação de quadro informativo com nome, registro e especialidade de profissional médio nos lugares em que especifica e dá outras providências. O prefeito Municipal de Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica a fixação de quadro informativo com nome, registro e especialidade do médico em hospital, UPA, unidades básicas de Saúde e PSF, administradas pelo Sistema de Saúde Municipal. Art. 2º - A placa deve conter o nome completo do médico, número do registro no órgão profissional competente bem como sua especialidade, dias da semana e horário de atendimento de cada médico. Art. 3º - a fixação do quadro será na sala de espera principal, em local visível, indicando o horário do respectivo plantão. Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei, em especial no tocante aos

aspectos procedimentais e de formalização. Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em primeira discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.082:** Projeto de Lei que dispõe sobre o livre acesso de sexagenários nos eventos promovidos e/ou patrocinados pelo Município e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Os cidadãos que completarem 65 (sessenta e cinco) anos terão assegurado o ingresso gratuito nos eventos promovidos e/ou patrocinados pelo município, desde que portadores da Cédula de Identidade, prevista no art. 2º desta Lei. Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo e cultura incumbir-se-á do fornecimento de cédula de identidade do sexagenário, dotada de fotografia fornecida pelo interessado e a seu requerimento. Art. 3º - terão direito aos benefícios desta lei, os sexagenários nascidos e/ou residentes neste município há mais de 1 (um) ano. Art. 4º - os Sexagenários, munidos da Cédula de identidade, gozarão dos seguintes benefícios: a) Livre acesso aos eventos realizados e/ou patrocinados pelo Município, tais como: teatro, salas de concerto, praças e ginásios de esporte, entre outros; b) Dispensa de participação em filas nas repartições públicas, com prioridade de atendimento. Art. 5º - Os organizadores de eventos artísticos, culturais, esportivos ou de lazer deverão reservar aos sexagenários lugares ou locais que atendam as condições físicas dos idosos. Art. 6º - Serão obrigatoriamente reservados para cumprimento desta lei, 8% (oito por cento) dos ingressos disponíveis nos estabelecimentos fechados e 5% (cinco por cento) dos ingressos disponíveis bis eventos em locais abertos. Art. 7º - A retirada dos ingressos pelos sexagenários deverá ser feita com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do evento. Parágrafo Único – No caso da não retirada da totalidade dos ingressos destinados aos sexagenários neste prazo, ficam os responsáveis pelo evento autorizado a colocar os ingressos restantes a venda e/ou destinarem de acordo com o regulamento próprio do evento. Art. 8º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação. Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.083:** Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público no bairro do Engenho – Itaguaí – RJ. O prefeito Municipal de

Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º - o Logradouro Público que inicia na Rua Ari Parreiras e termina da estrada do Teixeira, localizado no Bairro do Engenho, passa a denominar-se oficialmente: Rua João Rosa Gonzales. Art. 2º - O Poder Executivo, através do órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção das placas denominativas e oficiar aos Órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em primeira discussão, inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Resolução nº005/2013:** Cria no âmbito da administração interna da Câmara Municipal de Itaguaí, a Comissão de Avaliação, Pesquisa e Digitalização do acervo Legislativo da Câmara Municipal de Itaguaí, e da outras providências. A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, Decreta enós promulgamos a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação, Pesquisa e digitalização do acervo legislativo da Câmara Municipal de Itaguaí, que terá as seguintes atribuições: separar, organizar, catalogar e digitalizar, acondicionar, transportar e arquivar todo o acervo próprio da Câmara, apresentando relatório final para que o Presidente da Câmara Municipal determine seu destino final. Art. 2º - A presente Comissão será constituída por 3 (três) membros todos funcionários efetivos do quadro da Câmara Municipal de Itaguaí. Art. 3º - cada membro da Comissão de Avaliação, pesquisa e Digitalização do Acervo Legislativo, fará jus a 140 UFIRITA's de jeton, mensalmente, enquanto permanecerem em sua composição, sem prejuízo de suas funções originárias. Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013, revogando-se as disposições em contrário. (aa) Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.078, de 11/04/2013:** Dá denominação a prédio público e adota outras providências. A Câmara Municipal de Itaguaí decreta: Art. 1º Passa a denominar-se “Vereador José Antônio Carrasco”, o prédio onde funciona a creche do bairro Estrela do Céu, localizado na Rua Eduardo de Oliveira Júnior, nº 2.035. Art. 2º. Esta é uma singela homenagem do povo e governo itaguaense ao seu saudoso Cidadão, José Antonio Carrasco, que nasceu na data de 18 de setembro de 1943 e faleceu em Itaguaí na data de 23 de

março de 2013. Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 11/04/13. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 11/04/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente justificou que o Ver. Jailson está realizando trabalho externo a pedido da Câmara e destacou que qualquer dúvida relativa a discussão deve ser protocolado no setor competente 48 horas antes da Sessão, que esta Casa tem trabalhado de acordo com o Regimento Interno, cumprindo a Constituição e não aceita qualquer questionamento oral a Projetos de Lei que estão sendo discutidos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente**, franqueando a palavra ao Ver. Marco Barreto que destacou a apresentação do projeto que cria as centrais de educação física e cidadania, visando promover e proteger a população e resgatar a cidadania. Ressaltou que a função do Legislativo é trabalhar para que o cidadão tenha a plena cidadania, afirmando que o projeto será importante ferramenta na consolidação das políticas de saúde, educação, esporte, cultura e segurança, contribuindo de modo efetivo com a redução da mortalidade da população por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação do acesso aos serviços de assistência biopsicossocial. Frisou o alcance da educação física, conclamando outras Secretarias a participarem ativa e criativamente desse processo, baseando a criação dessa central em universalidade e equidade de distribuição de profissionais e equipamentos para todas as idades, sexos e comunidades. Contou que foi interpelado pelo administrador da quadra em frente ao Patronato, que juntamente com outra onde hoje é a CSU foram agregadores da juventude em Itaguaí, para mostrar os problemas existentes. Aparteando o Ver. Abeilard lembrou que no passado Educação Física era tratada com descaso, mas é através dela que o ser humano atinge o nível de psicomotricidade e se desenvolve plenamente, afirmando que a população carece de projetos como esse, que existem áreas e profissionais para a execução. O Ver. Marco Barreto discorreu sobre o projeto e afirmou que seriam oferecidas atividades físicas completas, incluindo as centrais nas políticas de segurança e ambiental do município. Aparteando o Ver. Carlos Kifer parabenizou o colega pela iniciativa e contou que esteve conversando com o Secretário de Esporte Toni Coelho sobre o resgate do incentivo ao esporte, mas que o projeto é mais profundo que isso, propondo que o Secretário compareça para conversar com a Comissão de Esporte, ocasião em que seria apresentado ao projeto das centrais de educação física e cidadania, para que juntos tentem convencer o Prefeito a abraçar a idéia. Disse que Toni Coelho pretende resgatar o campeonato municipal, lembrando campeonatos antigos e ressaltando o abandono do bairro de Piranema, que atualmente participa em Seropédica. O Ver. Marco Barreto contou que apoiava o Clube Itaguaí como médico e lamentou a desvalorização do esporte. O Sr. Presidente

explicou que os jogos eram organizados pela Liga Desportiva de Itaguaí, que deixou de atuar há alguns anos e no ano passado, sob intervenção voltou a organizar campeonatos, mas que o Itaguaí por vezes não cede o campo para a realização de jogos. Comentou que acabou de receber uma ligação do Vice Presidente da FERJ, que existem planos para a criação de time de futebol para disputar a terceira divisão do campeonato estadual. Disse que a Federação calcula em R\$ 50 mil o custo de um time, mas a prefeitura precisa dar condições de estrutura, ônibus para transportar, alimentação e, de acordo com calculo da FERJ, em cinco anos se constrói um estádio para 25 mil pessoas. O Ver. Carlos Kifer afirmou que é preciso fazer uma política pública para a execução do projeto, para que não se torne bandeira política localizada. O Ver. Marco Barreto destacou que no Art. 2º do projeto de Lei fala da universalidade e da equidade da distribuição de profissionais e equipamentos. A Ver^a Mirian Pacheco lembrou que no Governo Benedito Amorim o esporte era incentivado, que foi secretária na Liga Desportiva, fez curso de árbitro de futebol patrocinado pela Prefeitura e pela Liga. Retomando a palavra, o Ver. Marco Barreto ressaltou que o projeto é passível de repasse de recursos financeiros do Ministério do Esporte, de acordo com a Lei de incentivo ao esporte. O Ver. Carlos Kifer disse que é obrigação do Município executar e do Secretário buscar patrocínios, que não se pode pensar apenas em uma equipe, mas em todas e que a Prefeitura tem recursos, sempre faltou vontade política, que acredita que o prefeito tem. O Ver. Marco Barreto afirmou que a prática de exercício é imprescindível para a prevenção de vários agravos a saúde, que é fator de agregação e troca de experiência nas comunidades, estratégia de segurança e paz social, fator de fortalecimento de autoestima, autovalorização, autoconhecimento e autonomia, além de inculturação da importância da questão ambiental e sustentável. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra ao Ver. Noel Pedrosa que ocupou a tribuna para esclarecer sobre o problema do horário integral nas escolas e creches, destacando que recebeu ofício da Secretária de Educação informando a normalização e explicando que o horário não estava sendo cumprido, pois o governo estava estudando novas formas de atender o aluno, visto que ano anterior não havia atividades complementares. Atestou que a questão de material já foi atendida e frisou que a Secretária convidou os Vereadores a participarem da reunião do Conselho de Educação. Em seguida fez uso da tribuna o Ver. Carlos Kifer que parabenizou o Presidente pela condução desta Casa e chamou a atenção dos colegas e do público para a relação harmônica existente entre o Legislativo e o Executivo, o que deixa o líder de governo sem muito que fazer. Disse que isso vai trazer benefício para a população e destacou que nesta Sessão foram mantidos dois vetos parciais do Prefeito a projetos de Lei aprovados nesta Casa. Destacou que encontrou em seus arquivos o plano diretor da

cidade, de 1975, onde já se previa o desenvolvimento industrial de Itaguaí e uma série de problemas em razão desse desenvolvimento. Chamou a atenção para a divisão de distritos, frisando que Piranema faz parte do 1º Distrito, reforçando sua tese que o bairro faz parte do município de Itaguaí. O Sr. Presidente lembrou também que o distrito de Coroa Grande foi anexado ao 1º distrito na época que havia um movimento que defendia a fusão com Itacuruçá e a fundação de novo município, frisando que o distrito sede não pode ser emancipado. O Ver. Carlos Kifer reafirmou que este e outros documentos comprovam sua luta e revelou que a Prefeitura Itaguaí paga algo em torno de R\$ 160 mil mensais para colocar lixo no CTR, enquanto Seropédica, além de não pagar, recebe ISS no valor de R\$ 370 mil. Conclamou os Vereadores a retomar esta briga, disse que o Prefeito tem vontade de abraçar esta briga em que o direito é de Itaguaí. Logo depois, o Sr. Presidente destacou a data de 13 de abril em que se comemora o aniversário do Hino Nacional. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando a próxima para terça feira em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.